

a partir de 06.05.80- Incl.Jorn.Int. T.Docente- D.O. 1/7,retif. a 22/7/80, do padrão 57/D p/ 56/D, Tabela I - (ret. apostila publ. em 17/3/84);
a partir de 01.03.81- LG.247/81, do padrão 16/D para 15/D (ret. apost. publ. em 17/3/84);
a partir de 01.03.81- Arts 24-D.T.-LC.180/78, no padrão 16/D;
a partir de 01.06.81- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 17/D (inalterado);
a partir de 30.06.81- Promoção-D.O.17/6/82, no padrão 17/X (inalterado);
a partir de 01.03.82- Arts 24-D.T.-LC.180/78, no padrão 18/X;
a partir de 01.05.82- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 18/X p/ 19/X (ret. apost. publ. em 17/3/84);
a partir de 23.11.82- Arts 91,94 e 95-LC.180/78, no padrão 20/X;
a partir de 01.01.84- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 19/X p/ 21/X (ret. apost. publ. em 17/3/84), todos da EV.5, Tabela I. (Proc. SE.96.947/69).

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 22.580-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo SE 088/81, que em razão da reformulação de cálculos, da vigência do 5º quinquênio de 4/4/81 para 5/1/79, e do cargo provido por CELINA DE LOURDES PREZEMATO DI NIZ - RG.4.735.364, Diretor de Escola, SQC.II-QM, da 2ª EMEF de Pompéia, em Pompéia, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 08.06.79- Transf.de cargo-Assist.de Diretor de Escola, do padrão 50/D p/54/D (ret. apost. publ. em 5/6/81);
a partir de 01.09.79- Arts 91,92 e 97 -LC.180/78, do padrão 51/D p/55/D (ret. apost. publ. em 12/1/80);
a partir de 15.04.80- Provido med.cessão-Diretor de Escola, do padrão 55/D p/ 59/D (ret.apost. publ. em 13/11/81);
a partir de 30.05.80- Arts 91,94 e 95-LC.180/78, no padrão 60/D;

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 56/D p/ 61/D (ret. apost. publ. em 7/2/81), todos da Tabela I;

a partir de 01.03.81- LG.247/81, do padrão 15/D para 20/D (ret. apost. publ. em 28/7/81);

a partir de 01.01.83- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 21/D (inalterado), ambos da EV.5, Tabela I. (Proc.-SE 44.914/69).

em cumprimento ao Acórdão nos autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo, constante do Proc. SE 4284/80, com a inclusão de 2684 dias não remunerados, com a vigência do 1º quinquênio de 8/9/67 para 24/10/64, do 2º quinquênio de 1/11/72 para 26/12/64, do 3º quinquênio de 20/11/77 para 26/5/70 e do 4º quinquênio de 17/2/83 para 26/7/75, que o cargo provido por DÍRCE DE OLIVEIRA RAMOS - RG.1.778.641, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF José Augusto Bartholo, em Marília, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.78- LC.180/78, do padrão 37/B para 40/C (ret. apost. publ. em 11/11/78);

a partir de 10.11.78- LC.201/78, do padrão 42/B para 45/C (ret. apost. publ. em 17/2/79);

a partir de 01.09.79- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 43/B p/ 46/C (ret. apost. publ. em 12/1/80);

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 44/C p/ 47/C (ret. apost. publ. em 19/11/80), todos da Tabela III;

a partir de 11/09/80- Inclusão em Jorn.Int. de T.Docente- D.O. 5/11/80, do padrão 44/C para 47/C, Tabela I. (Proc. SE 07510/69).

à vista do cumprimento da obrigação de fazer contida no Proc. SE 982/81 (Autos de Apelação Cível 22.615-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, fazendo-se incidir os adicionais por tempo de serviço sobre a Gratificação de Magistério, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, permaneceram com seus enquadramentos inalterados a partir da LC.180/78 (01/03/78):

DEVANIRA LAVAGNINI - RG.3.996.688, Professor I, SQC.II-QM, Padrão 10/B, EV.5, Tabela III, da EMEF Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros, em Marília. (Proc.6986/83-DEMO)

PALMIRA APARECIDA ZANGUL BIDOIA - RG.4.223.957, Professor I, SQC.II-QM, Padrão 18/A, da EMEF Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros, em Marília. (Proc. SE 10445/75).

IVETE SILVA DE LIMA - RG.3.697.296, Professor I-SQC.II-QM, Padrão 18/A, da EMEF Profª Olga Maria Gasparetto Simoni, em Marília. (Proc. SE 5.986/78).

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo SE 4284/80, com a inclusão de 2742 dias não remunerados, da vigência do 1º quinquênio de 15/12/66 para 1/9/64, do 2º quinquênio de 27/2/72 para 1/9/64, do 3º quinquênio de 17/2/77 para 23/7/69 e do 4º quinquênio de 13/6/82 p/ 6/8/74, que o cargo provido por MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY - RG.2.420.906, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF Thomas Antonio Gonzaga, em Marília, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.78 -LC.180/78, do padrão 37/B para 40/C, Tabela III (ret. apost. publ. em 11/11/78);

a partir de 10.11.78- LC.201/78, do padrão 42/B para 45/C, Tabela III (r. t. apost. publ. em 17/2/79). (Proc.-SE nº 7343/69).

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 29/12/78, JUDITH BARBOSA PEREIRA - RG.4.734.997, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 47/D para 48/D, Tabela III, ficando sem efeito a apostila publicada em 29/9/79;

a partir de 04/01/80, MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY - RG.2.420.906, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 45/C para 46/C, Tabela III, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 4284/80;

a partir de 30/05/80, CELINA DE LOURDES PREZEMATO DI NIZ - RG.4.735.364, Diretor de Escola, SQC.II-QM, do padrão 59/D p/ 60/D, Tabela I, ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/2/82, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 22.580-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 088/81;

a partir de 26/09/80, DÍRCE DE OLIVEIRA RAMOS - RG.1.778.641, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 47/C p/ 48/C, Tabela I, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE nº 4284/80;

a partir de 23/11/82, MARIA JOSÉ ALFERNES BERTONCINI-RO.4.750.218, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 19/X para 20/X, EV.5, Tabela I, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 23.612-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 3283/81;

a partir de 17/09/83, DOLIDE MARIA CAVICHOLI CRUZ - RG.3.196.297, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 11/D para 12/D, EV.5, Tabela I;

a partir de 26/01/84, IZABEL BALERA BORBA - RG.4.797.663, Inspetor de Alunos, SQC.III-QSE, do padrão 17/E para 18/E, EV.1, Tabela I;

a partir de 05/02/84, JUDITH BARBOSA PEREIRA - RG.4.734.997, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 16/E para 17/E, EV.5, Tabela I.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94 e 95 da LC.180/78, que a função-atividade exercida pelo servidor abaixo, fica enquadrada na seguinte conformidade:

a partir de 04/01/84, OLGA RODRIGUES LUCAS - RG. 12.131.358, Servente, SQC.II-QSE, do padrão 3/A para 4/A, - EV.1, Tabela I.

nos termos do artigo 118 da LC.180/78, que o cargo provido pelo servidor abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, PAULO DE ARRUDA - RG.1.567.676, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I-QM, do padrão 17/X para 18/X, EV.5, Tabela I.

nos termos dos artigos 195 e 196 da LC.180/78, que o cargo provido pelo funcionário abaixo, faz jus a diferença entre os padrões abaixo indicados:

a partir de 01/01/84, MARIA IZABEL GUILHERME LOPES-RO. 4.770.860, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I-QM, no padrão 13/X da EV. 5, Tabela I.

nos termos do artigo 212, da LC.180/78, que o cargo provido por PALMIRA APARECIDA ZANGUL BIDOIA - RG.4.223.957, Professor I, SQC.II-QM, Padrão 39/A, da EMEF Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros, em Marília, em virtude de Evolução Funcional homologada pelo Secretário, conforme publicação no DO. de 31/8/79, e em razão dos pontos registrados em seu prontuário, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91,92 e 97 da referida L.C., e de acordo com o Decreto 12.961/79, fica enquadrado, a partir de 01/9/79, no Grau A, da Referência 40, da Tabela - III do Anexo I a que se refere o artigo 64, da citada LC. nº 180/78, alterado pela Lei Complementar 192/78, Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 22.615-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 982/81.

nos termos do artigo 212, da LC.180/78, que o cargo provido por DEVANIRA LAVAGNINI - RG.3.996.688, Professor I, SQC.II-QM, Padrão 40/A, da EMEF Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros, em Marília, em virtude de Evolução Funcional homologada pelo Secretário, conforme publicação no D.O. de 1/7/80, e em razão dos pontos registrados em seu prontuário, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91,92 e 97 da referida L.C., e de acordo com o Decreto 12.961/78, fica enquadrado, a partir de 01/7/80, no Grau A, da Referência 41, da Tabela III do Anexo I a que se refere o artigo 64, da citada Lei Complementar nº 180/78, alterado pela LC.229/80. Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 22.615-1, da Comarca de São Paulo. Proc.-SE 982/81.

ADICIONAL CONCEDIDO

nos termos do artigo 127 da Lei 10.261/68: DÍRCE DE OLIVEIRA RAMOS - RG.1.778.641 (4º), a partir de 26/07/75, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo. Processo SE 4284/80;

MARIA JOSÉ ALFERNES BERTONCINI - RG.4.750.218 (5º), a partir de 25/10/77, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 23.612-1, da Comarca de São Paulo. Proc.-SE 3283/81.

MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY - RG.2.420.906 - (4º), a partir de 07/06/74, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 18.313-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 4284/80.

DE. de OURINHOS

em cumprimento ao Acórdão nos autos de Apelação Cível 19.719-1 constante do Processo SE 2211/81, que em razão da reformulação de cálculos fazendo incidir os adicionais e a sexta-parte sobre a Gratificação de Magistério, que o cargo provido por LAYF AMORIO DRENE - RG.2.744.414, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF Padre Mário Briatori, em Salto Grande, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.78- LC.180/78, do padrão 40/C para 39/C (ret. apost. publ. em 1/2/83);

a partir de 10.11.78- LC.201/78, do padrão 50/C para 49/C (ret. apost. publ. em 1/2/83);

a partir de 15.06.80- Arts 91,94 e 95-LC.180/78, do padrão 51/C p/ 50/C (ret. apost. publ. em 1/2/83);

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 52/C p/ 51/C (ret. apost. publ. em 1/2/83), todos da Tabela III;

a partir de 19.09.80- Inclusão em Jorn.Int.Trabalho- Docente, do padrão 52/C p/ 51/C (ret. apost. publ. em 01/02/83), Tabela I;

a partir de 01.03.81- LC.247/81, do padrão 12/C para 11/C (ret. apost. publ. em 1/2/83); EV.5, Tabela I;

a partir de 31.12.81- Promoção- D.O.15/10/82;

a partir de 01.05.82- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 13/D p/ 12/D, EV.5, Tabela I (ret.apost. publ. em 1/2/83);

a partir de 01.01.84- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 14/D p/ 13/D, EV.5, Tabela I (ret. apostila publ. em 23/02/84). (Proc. SE 41.397/69).

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 32.853-1, da Comarca de São Paulo, constante do Proc. SE 1623/82, com a inclusão de 602 dias não remunerados, retroagiu a vigência do 2º quinquênio de 01/01/72 para 09/05/70, do 3º de 05/01/77 para 10/5/75 e do 4º de 17/01/82 para 23/5/80, que o cargo provido por IZAUARA BERNARDES FAILLA - RG.3.196.149, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF Profª Maria do Carmo Arruda da Silva, em Ourinhos, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 43/B p/ 44/B, Tabela III (ret. apost. publ. em 23/9/80);

a partir de 01.03.81- LC.247/81, do padrão 5/B para 6/B (ret. apost. public. em 21/7/81);

a partir de 01.06.81- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 6/B p/ 7/B (ret. apost. publ. em 21/10/81);

a partir de 01.12.81- Progressão Func.-Arts 46 e 47 LC.201/78, do padrão 8/B p/ 9/B (ret.apost. publ. em 23/07/82);

a partir de 31.12.81- Promoção-D.O.18/11/82, do padrão 8/C p/ 9/C (ret. apost. publ. em 25/2/83);

a partir de 01.01.83- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 10/C (inalterado), todos da EV.5, Tabela III;

a partir de 07.02.83- Inclusão em Jorn.Int. T.Docente-D.O.11/5/83, no padrão 10/C, EV.5, Tabela I (inalterado). (Proc. SE 870/69).

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 23/05/80, IZAUARA BERNARDES FAILLA- RG.3.196.149, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 42/B p/ 43/B, Tabela III, ficando sem efeito a apostila publicada em 13/4/82 e 20/8/82, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 32.853-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 1623/82;

a partir de 4/02/81, WILMA ANDERSON - RG.4.744.224, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 46/D p/ 47/D, Tabela - III, ficando sem efeito a apostila publicada em 26/8/83;

a partir de 03/11/82, YARA DE CAMARGO LIMA OBRERI - RG.4.852.398, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 7/A para 8/A, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a apostila publicada em 4/3/83.

nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC.180/78, que em virtude de Avaliação de Desempenho, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/05/82, YARA DE CAMARGO LIMA OBRERI - RG.4.852.398, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 6/A para 7/A, EV.5, Tabela III.

DE. de PARAGUACU PAULISTA

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 11/08/82, NANCY SOUTO AYRES - RG.4.873.444, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 1/A p/ 1/A, EV.5, Tabela III;

a partir de 13/09/82, DULCILLA RAMOS FIORI - RG.4.759.402, Diretor de Escola, SQC.II-QM, do padrão 19/U para 20/U, EV.5, Tabela I.

nos termos dos artigos 195 e 196 da LC.180/78, o funcionário faz jus à diferença entre os padrões abaixo indicados:

a partir de 01/01/84, JOSÉ CLEBARTO DE OLIVEIRA- RG. 5.245.790, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I-QM, do padrão 10/A p/ 11/A, EV.5, Tabela I.

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

à vista do cumprimento da obrigação de fazer contida no Proc. SE 3782/81 (Autos de Apelação Cível 23.906-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, fazendo-se incidir os adicionais por tempo de serviço sobre a Gratificação de Magistério, que o cargo provido por NASIMA QUEIROZ - RG.4.821.206, Professor I, SQC.II-QM, Padrão 19/D, EV.5, Tabela I, da EMEF Dr. Genésio - Bomorte, em Santa Cruz do Rio Pardo, permaneceu com seus enquadramentos inalterados, a partir da LC.180/78 (01/03/78). (Proc. SE 66944/69).

em cumprimento ao Acórdão nos autos de Apelação Cível 22.580-1, da Comarca de São Paulo, constante do Proc. SE 88/81, que em razão da inclusão de 272 dias não remunerados (Serviço de Educação de Adultos), retroagiu a vigência do 5º quinquênio de 25/5/81 para 22/6/80 e da sexta-parte de 25/5/81 para 23/08/80, o cargo provido por MARIA MARTINHOS POZZA - RG.2.483.719, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I-QM, da EMEF Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto, em Pirajua, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.81- LC.247/81, do padrão 12/C para 17/C (ret. apost. publ. em 11/7/81);

a partir de 01.06.81- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 18/C (inalterado);

a partir de 01.01.83- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 19/C (inalterado), todos da EV.5, Tabela I. (Processo SE 100017/69).

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 23.612-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 3283/81, que em razão da inclusão de 772 dias não remunerados (Educação de Adultos), retroagiu a vigência do 5º quinquênio de 16/03/76 para 31/01/74, do 6º quinquênio de 12/4/81 para 29/01/79 e da sexta-parte de 13/3/76 para 31/01/74, o cargo provido por JOSÉ CARLOS DE MACHADO - RG.4.760.615, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF Antonio Carlos de Abreu Sodré, em Bernardino de Campos, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.79- Arts 24-D.T.-LC.180/78, do padrão 51/B p/ 52/B (ret. apost. publ. em 5/7/79);

a partir de 01.03.80- Arts 24-D.T.-LC.180/78, do padrão 52/B p/ 53/C (ret. apost. publ. em 22/3/80);

a partir de 30.06.80- Promoção-D.O.4/12/81, do padrão 52/C p/ 53/C (ret. apost. publ. em 4/12/81);

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 53/C p/ 54/C (ret. apost. publ. em 4/11/80), todos da Tabela III;

a partir de 01.03.81- LC.247/81- do padrão 13/C para 14/C (ret. apost. publ. em 21/8/81);

a partir de 01.03.81- Arts 24-D.T.-LC.180/78, do padrão 14/C p/ 15/C (ret. apost. publ. em 21/8/81);

a partir de 01.06.81- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 16/C (inalterado);

a partir de 01.01.82- Arts 24-D.T.-LC.180/78, no padrão 17/C (inalterado);

a partir de 01.01.83- Arts 91,92-97 da LC.180/78, no padrão 18/C (inalterado), todos da EV.5, Tabela III. (Proc. SE 82237/69).

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 16.648-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo SE 7047/80, retroagindo a vigência do 1º quinquênio de 01/01/69 para 16/2/67, do 2º de 29/11/72 para 02/09/68, do 3º de 18/12/77 para 1/9/73 e do 4º quinquênio de 15/12/82 para 19/9/78, que o cargo provido por SÁBIE JOSÉ - RG.4.740.816, Professor I, SQC.II-QM, da EMEF Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto, em Pirajua, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 10.11.78- LC.201/78, do padrão 47/B para 48/B (ret. apost. publ. em 13/3/80);

a partir de 01.07.80- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 48/B p/ 49/B (ret. apost. publ. em 4/11/80) ambos da Tabela III;

a partir de 31.12.80- Promoção-D.O.13/2/82;

a partir de 01.03.81- LC.247/81- do padrão 9/C p/ 10/C (retif. apost. publ. em 9/7/82); EV.5, Tabela III;

a partir de 01.03.82- Inclusão em Jorn.Int. de T. Docente, do padrão 9/C p/ 10/C (ret. apost. publ. em 18/6/82);

a partir de 01.05.82- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, do padrão 10/C p/ 11/C (ret. apost. publ. em 7/1/83);

a partir de 01.01.83- Arts 91,92 e 97-LC.180/78, no padrão 12/C (inalterado), todos da EV.5, Tabela I. (Proc. SE 07786/69).

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91,94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 19/09/78, SÁBIE JOSÉ - RG.4.740.816, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 37/B p/ 38/B, Tabela III, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 16.648-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 7047/80, ficando sem efeito a apostila publicada em 17/6/83;

a partir de 29/01/79, JOSÉ CARLOS DE MACHADO - RG. 4.760.615, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 50/B p/ 51/B, Tabela III, ficando sem efeito a apostila publicada em 11/12/81, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 23.612-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 3283/81;

a partir de 22/8/80, MARIA MARTINHOS POZZA - RG.2.483.719, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I-QM, do padrão 52/C para 53/C, Tabela I, ficando sem efeito a Apostila publicada em 18/9/81, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 22.580-1, da Comarca de São Paulo. Proc. SE 088/81;

a partir de 16/05/82, NASIMA QUEIROZ - RG.4.821.206, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 13/D p/ 14/D, EV.5, Tabela I, ficando sem efeito a apostila publicada em 09/2/82.

a partir de 09/12/82, ALMERINDA TERESA LONGO BRUNO - RG.4.756.632, Professor I, SQC.II-QM, do padrão 9/C para 10/C, EV.5, Tabela III;

a partir de 18/09/83, SÁBIE JOSÉ - RG.4.740.816, Professor I, SQC.II-QM,